



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4830 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.438, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 14.170.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 000592/2022-95, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 14.170.000,00 (quatorze milhões, cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 11 de fevereiro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.154.1-085	Urbanização da Pedra do Rosário			75.000,00
		44.90.39	15000000	75.000,00
15.451.156.1-009	Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município			1.620.000,00
		44.90.39	15000000	1.620.000,00
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			1.000.000,00
		44.90.51	15000000	1.000.000,00
15.451.156.2-473	Recuperação de Vias Públicas			5.025.000,00
		44.90.39	15000000	5.025.000,00
15.451.156.2-475	Execução de Limpeza e Desobstrução Mecanizada de Reservatórios de			1.400.000,00
	Águas Pluviais	44.90.39	15000000	1.400.000,00
15.452.156.1-084	Urbanização e Requalificação do Terminal Turístico da Redinha			1.300.000,00
		44.90.51	15000000	1.300.000,00
15.452.156.1-086	Engorda da Praia de Ponta Negra			1.000.000,00
		44.90.51	15000000	1.000.000,00
15.452.156.1-468	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana			1.650.000,00
		44.90.51	15000000	1.650.000,00
15.512.156.1-470	Realização do Saneamento Integrado da Zona Norte			1.000.000,00
		44.90.51	15000000	1.000.000,00
15.695.156.2-286	Melhoria da Infraestrutura dos Corredores Turísticos			100.000,00
		44.90.51	15000000	100.000,00
TOTAL				14.170.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento das SEMOV			400.000,00
		33.90.39	15000000	400.000,00
15.451.001.2-478	Demandas do Orçamento Participativo			13.720.000,00
		33.90.39	15000000	13.720.000,00
15.451.156.2-132	Execução de Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação			25.000,00

	E Melhorias na Infraestrutura das Regiões Administrativas	44.90.51	15000000	25.000,00
15.452.156.2-474	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio-Fio de Ruas e Canteiros	44.90.51	15000000	25.000,00
TOTAL				14.170.000,00

DECRETO Nº 12.437, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 10.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000563/2022-23, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 4.066, de 29 de dezembro de 2021, onde estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Norte e Município de Natal/RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de fevereiro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-315	Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada			10.000.000,00
		3.3.90.39	16000000	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

DECRETO Nº 12.436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000538/2022-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos conforme Termo de Convênio nº 06/2021, firmado entre o governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e a Prefeitura Municipal do Natal/RN, com o objetivo de liberar Emendas Parlamentares, para a implantação de cobertura metálica na quadra de esportes no Bairro da Praia do Meio, em Natal/RN, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de fevereiro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos	4.4.90.51	17100000	300.000,00
TOTAL				300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000592/2022-95, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de fevereiro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.438				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	22.101	22.101	22.101	22.101
Orçamentária	SEMOV	SEMOV	SEMOV	SEMOV
Anexo	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	VIII- Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Fevereiro	7.645.000,00	6.525.000,00		400.000,00
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível			13.720.000,00	
Subtotal	7.645.000,00	6.475.000,00	13.720.000,00	400.000,00
Total		14.120.000,00		14.120.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000563/2022-23, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de fevereiro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.437	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	SMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16000000
Meses	
Fevereiro	10.000.000,00
Março	
Abril	
Maio	

Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	10.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000538/2022-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de fevereiro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.436	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.101
Orçamentária	SEL
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17100000
Meses	
Fevereiro	300.000,00
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	300.000,00

PORTARIA Nº. 214/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. PROCON-20220123896,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JONNY ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº. 73.106-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral do PROCON/NATAL, símbolo DG, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 220/2022-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº. 4/2022-SEMAD-SAGP-DDS/SEMAD,

CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº. 0127311-85.2013.8.20.0001,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674013822	Hellen Bryghida Eloi de Souza Lustosa	49,75	255º	-
674046391	Maria Angélica Barbosa Marinho De Oliveira	49,75	256º	-
674055857	Monalisa Santos De Melo	49,75	258º	-
674014768	Ana Katarina De Araújo	49,75	259º	-
674015112	Thaís Da Silva Aguiar	49,75	260º	-
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO EDUCADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006487	Rosimeiri Ângela Da Cunha Pereira	36,75	37º	-
674037231	Patrícia Guimarães	36,75	38º	-
NÍVEL SUPERIOR				
PEDAGOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674076115	Maria Cristina Damasceno	43,75	22º	-
NÍVEL SUPERIOR				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674051295	Erlayne Beatriz Félix De Lima Silva	41,75	118º	-
674083539	Amanda Raissa Palácio Wanderley Pinto	41,75	119º	-
674016163	Débora Silva De Oliveira	41,75	120º	-
674024647	Celine Mendes Cantídio	41,75	121º	-
674072784	Vick Brito Oliveira	39,25	23º	Negros/Pardos
674006913	Cecilya Mayara Lins Batista	41,75	122º	-
674001307	Mccloud Mauricio Souza Teixeira	41,75	123º	-
NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674006073	Maria Corpe Nunes	37	52º	PcD
674014150	Selly Laryssa Da Fonsêca Lins	45,25	87º	Negros/Pardos
674003177	Thereza Jucielle Gomes Aires Da Rocha	46,5	307º	-
674075550	Kivyson Nunes Dos Santos	45,25	88º	Negros/Pardos
674078098	Sinthya De Cássia Oliveira Da Rocha	46,5	309º	-
674000278	Alyson César Dantas	46,5	311º	-
674068554	Thalita Quianne Costa Da Silva	46,25	312º	-
674073825	Juliana Louise Bezerra De Souza	46,25	313º	-
674042751	Sônia Lopes Da Silva	46,25	315º	-
674053389	Roberto César Barros Camilo	46,25	316º	-
674045686	Ana Michelly De Melo Duarte	46,25	317º	-
674067197	Nilvan De Macedo Caldas	46,25	318º	-
674001943	Cinthia Carla Alves Teixeira	46,25	319º	-
674051337	Eduardo Henrique Da Silva Freitas	46,25	320º	-
674008156	Camila Fernandes De Oliveira	46,25	321º	-
674024879	Lucas Gabriel Silva Alves	46,25	323º	-
674010012	Raquel Lopes De Sousa Oliveira	46,25	324º	-
674051146	Judith Teixeira Dieb	46,25	325º	-
674067747	Rafaela Laureano Wanderlei	46,25	326º	-
674001875	Matheus Albuquerque Albuquerque Bezerra De Carvalho	46,25	327º	-
674059083	Nabuco Vieira De Andrade Lima	46,25	328º	-
674030359	Luciana Raquel Alves De Almeida	45,25	89º	Negros/Pardos
674021006	Marianne Torres Da Costa Teixeira	45,25	90º	Negros/Pardos
674062641	Marília Dos Santos Ferreira Pereira	45,25	91º	Negros/Pardos
674010533	Silvana Franco Medeiros	45,25	92º	Negros/Pardos
674033131	Kleyton Andrade Marques	45,25	93º	Negros/Pardos
674047036	Carlos André Da Costa E Silva	45,25	94º	Negros/Pardos
674037006	Felipe Fernandes Gomes	46,25	330º	-
674021064	Talita Paula Da Silva Oliveira	45	95º	Negros/Pardos
674065049	Gisele Priscila Ferreira	46,25	331º	-
674040742	Antônio Carlos De Brito Filho	46,25	332º	-
674050558	Gracy Kelly Oliveira Da Costa	46,25	333º	-

674042323	Rivanda Rocha Lima Dos Santos	36,75	53º	PcD
674037902	Luiz Cláudio Penha Da Silva	46,25	334º	-
674032542	Taline Cristina Oliveira Da Silva Romeiro	45	96º	Negros/Pardos
674026230	Allana Carvalho De Araújo	45	97º	Negros/Pardos
674056307	Iociane Fidelis Da Silva	45	98º	Negros/Pardos
674074892	Larissa Varela	45	99º	Negros/Pardos
674016565	Monique Macêdo Freire Lima	46,25	336º	-
674010278	André Melo De Moraes	46,25	337º	-
674078390	Andrea Mota Bezerra De Melo	46,25	338º	-
674042957	Rita De Cássia De Oliveira	46,25	339º	-
674014996	Renato Carvalho Da Cruz	46,25	340º	-
674014451	Renata De Medeiros Ramos	46,25	341º	-
674062072	Rodolfo Azevedo Pinheiro	46,25	342º	-
NÍVEL MÉDIO				
CUIDADOR				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674053432	Soraya Wanderley De Lima	44,75	164º	-
674013873	Ana Estela Duarte	43,25	37º	Negros/Pardos
674072382	Geancarlo Melo Dantas	44,75	165º	-
674047090	Hebert Lissandro De Carvalho Rocha	44,75	166º	-
674059838	Adylla Rominne Lima Barbosa	44,75	168º	-
674002813	Lilía Mara Firmino Oliveira	44,75	169º	-
674064732	Thaís Aparecida De Lucena Gomes	44,75	170º	-
674020713	Hayanne Roseline Oliveira Barbosa	44,75	171º	-
674006747	Jéssica Luana De Medeiros Florentino	44,75	172º	-
674037321	Joana Darc Monteiro De Oliveira	44,5	174º	-
NÍVEL MÉDIO				
ORIENTADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674073300	Michele Varela Dos Santos Costa	48,75	87º	-
674057826	Sara Judy Christie De Olives	48,5	90º	-
674070103	Marcelio Rômulo Silva Pereira	48,5	91º	-
674052197	Eliane Assad Farias	31,5	16º	PcD
674011245	Katiúscia Santana De Oliveira Santos	48,25	93º	-
674036958	Letícia Rodrigues Da Silva	48,25	94º	-
674000946	Editone Freitas De Moraes	48,25	16º	Negros/Pardos
674060613	Denise Maria Santana De Oliveira	47,75	17º	Negros/Pardos
674075701	Bruna Natália De Azevedo Campos Guedes	48,25	97º	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº. 1146/2016-A.P., de 30 de junho de 2016, 1714/2016-A.P., de 27 de setembro de 2016, 1627/2016-A.P., de 06 de setembro de 2016, 1846/2017-A.P., de 26 de outubro de 2017, 2004/2017-A.P., de 29 de novembro de 2017, 1315/2018-A.P., de 13 de julho de 2018, 2189/2018-A.P., de 12 de novembro de 2018, 2460/2018-A.P., de 12 de dezembro de 2018, 630/2019-A.P., de 15 de fevereiro de 2019, 1629/2019-A.P., de 10 de maio de 2019, 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, 956/2020-A.P., de 24 de abril de 2020, 1138/2020-A.P., de 20 de maio de 2020, 1265/2020-A.P., de 05 de junho de 2020, 1268/2020-A.P., de 05 de junho de 2020, 1780/2020-A.P., de 19 de agosto de 2020, 253/2021-A.P., de 27 de janeiro de 2021 e 1666/2021-A.P., de 16 de setembro de 2021, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias nº 631/2019-A.P., de 15 de fevereiro de 2019, 1698/2019-A.P., de 16 de maio de 2019, 1695/2019-A.P., de 16 de maio de 2019, 511/2020-A.P., de 21 de fevereiro de 2020, 1241/2021-A.P., de 09 de julho de 2021, 1298/2021-A.P., de 19 de julho de 2021, 1307/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, 1308/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, 1309/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, 1669/2021-A.P., de 16 de setembro de 2021, bem como os que solicitaram exoneração, objeto dos processos nº SEMTAS-20210663544, SEMTAS-20210770090, SEMTAS-20210796463, SEMTAS-20210782250, SEMTAS-20210845561, SEMTAS-20210962720, SEMTAS-20210962550, SEMTAS-20210983042, SEMTAS-20210951086, SEMTAS-20210958137, SEMTAS-20210961561, SEMTAS-20211032650, SEMTAS-20211015208, SEMTAS-20210984383, 18664/2019-55, 033632/2019-80, 044120/2020-82, 009342/2020-59, SEMTAS-20200767010 e SEMTAS-20210060858.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 213/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, em conformidade com a Lei Promulgada nº. 598/2019, que acrescentou o art. 158-A, à Lei Complementar nº 1.517/1965, processo nº. STTU-20220087032, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), à servidora REGINA VICÊNCIA CRISPIM, matrícula nº. 62.250-8, Agente de Mobilidade, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 212/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20210984278, Ofício nº. 481/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802640-74.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor KLEBERSON SERGIO DE MACEDO CALDAS, matrícula nº. 73.119-6, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 210/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20211002297, Ofício nº. 488/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861991-12.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EVELYNN CRHISTYANN MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 72.771-9, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 209/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo SEMTAS-20211000170, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade, à servidora ADRIANA SILVA ROCHA DE MOURA, matrícula nº. 72.385-6, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 208/2022-A.P., de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208/2022-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMTAS-20211000170, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade, o servidor LEVI BERNADO RIBEIRO NERES, matrícula nº. 72.625-8, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 487/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, Analine de Azevedo Dantas, matrícula nº 08.714-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 001/2022, celebrado entre o Município de Natal, e o Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. O Contrato objetiva a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte.

Art. 3º Designar a servidora, Antônia Nascimento dos Santos Bezerra, matrícula: 65.625-9, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1-Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

2-Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

3-Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues/prestados;

4-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5-Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material, e/ou, prestação do serviço;

6-Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

7-Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

8-Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

9-Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

10-Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 486/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20210982852, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA JAIZA PINTO MAFALDO, matrícula nº. 09.362-9, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 485/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210802587, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RÁDIMA DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº. 48.638-8, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e de 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 484/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210758626,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ANTONIETA ATALIBA, matrícula nº. 31.524-9, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2004/2009 e de 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 483/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220099480,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MICHELE BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº. 72.527-3, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Fomento ao Turismo, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 469/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220112380,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JAKELINE SILVESTRE DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.112-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2022-GS/SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIELL VICTOR RENDALL MELQUIADES, matrícula nº 72.409-1, para atuar como fiscal do contrato nº 001/2022, presente no Processo Administrativo nº 20220001332, referente à empresa especializada na prestação de serviços de técnico administrativo e assistente de secretariado, e, o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP-59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprido à necessidade de 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 3.562,30 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NOBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa Natal, 9 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP-59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprido à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 303,78 (trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NOBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP-59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta, CEP 59025-200, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprido à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 5.586,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 10 de agosto 2021 a 10 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NOBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 593, Cidade Alta, CEP 59025-200, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprido à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 2.869,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 22 de novembro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NOBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES, CNPJ 12.926.297/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Projetada, 23, Araça, Extremoz/RN, CEP 59575000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 30 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ CNPJ: 08.080.648/0001/27.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 1.341,30 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 30 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 935,45 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 30 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: R\$ 4.357,65 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 10 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Estivas, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 3.509,58 (três mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE COMPINAS, CNPJ 14.010.542/0001/50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, 14, Sitio Bela Vista, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 510,45 (quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 10 de agosto 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

KARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, CNPJ 01.939.033/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Gentil Ferreira, s/n, Bairro Quintas, CEP 59.050.050, Natal/ RN.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE DE COMPINAS, CNPJ 14.010.542/0001/50.

ENDEREÇO: Rua de Cima, nº14, Sítio Bela Vista, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGÉLICA DE ALMEIDA MOURA, suprindo à necessidade dos 207 alunos do Ensino Fundamental, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/ FNDE, com recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 541,26 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 335041; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA – Presidente da UEX

KARINA FIGUEIREDO RAPOSÓ – Representante legal da empresa

Natal, 9 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 9.571,20 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 13 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME, CNPJ nº 09.341.816/0001-53

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos itens, em conformidade com a publicação, no Diário Oficial do Estado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN, em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: R\$ 9.571,20 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 8.661,04 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Representante legal da empresa

Natal, 5 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.218,16 (três mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 13 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA – EPP, CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS dos itens, em conformidade com a publicação, no Diário Oficial do Estado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da SEEC/RN, em 20 de agosto de 2021 (ed. 14.999).

VALOR: R\$ 3.218,16 (três mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Em razão do realinhamento, objeto deste Termo Aditivo, o valor do montante passa ao total de R\$ 3.700,08 (três mil, setecentos reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

RUIVAN CARLOS MORAIS – Representante legal da empresa

Natal, 5 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 10.313,20 (dez mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 2 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: COOPTERRA, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021.

VALOR: R\$ 11.376,72 (onze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.112,98 (quatro mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ 24.152.286/0001-99.

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.307,60 (dois mil, trezentos sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA – Presidente da UEX

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
Natal, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA FURTADO, CNPJ 02.503.113/0001-35.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC.

ENDEREÇO: Sítio Bela Vista, Campina - Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades da Escola Municipal Professora Almerinda Bezerra Furtado, que atende à modalidade de PNAE e AEE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 928,00 (Novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA – Presidente da UEX

KARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA FURTADO, CNPJ 02.503.113/0001-35.

CONTRATADO: JOÃO ALVES DE AGUIAR.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, 221, Nossa Senhora da Apresentação – Igapó - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades da Escola Municipal Professora Almerinda Bezerra Furtado, que atende à modalidade de PNAE, EJA e AEE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 21.187,19 (Vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA – Presidente da UEX

JOÃO ALVES DE AGUIAR – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA BEZERRA FURTADO, CNPJ 02.503.113/0001-35.

CONTRATADO: JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA.

ENDEREÇO: Rua Capim, 120, Conjunto Jardins, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender às necessidades da Escola Municipal Professora Almerinda Bezerra Furtado, que atende à modalidade de PNAE, EJA e AEE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR: R\$ 2.012,60 (Dois mil, doze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal, 21 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPINAS, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Sítio Bela Vista, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas à Secretaria Municipal de Educação, suprimindo a necessidade dos 272 (duzentos e setenta e dois) alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 313,75 (trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Louise Jar Pereira de Araújo – Presidente da UEX

Carina Figueredo Raposo – Representante legal da empresa
Natal, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas à Secretaria Municipal de Educação, suprimindo a necessidade dos 272 (duzentos e setenta e dois) alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 580,25 (quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Louise Jar Pereira de Araújo – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
Natal, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO, CNPJ 01.931.537/0001-38.

CONTRATADO: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Pitimbú, 784 – Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas à Secretaria Municipal de Educação, suprimindo a necessidade dos 272 (duzentos e setenta e dois) alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais.

VALOR: R\$ 6.490,16 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e dezesseis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.0000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Louise Jar Pereira de Araújo – Presidente da UEX

Walber César Melo da Rocha – Representante legal da empresa
Natal, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO, CNPJ 04.583.257/0001-74.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, 521, Conj. Panatis/ B., Potengi – Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 4.528,83 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2021 com término em 31 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FATIMA MARIA PINHEIRO DE SOUZA – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa
Natal, 25 de outubro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do valor real de mercado, visando à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FORMADORA (01 PROFISSIONAL FORMADOR), para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/ RN, ou por meio de endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 11 de fevereiro de 2022.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

Processo: 7249/2021-91

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 24, Inciso X da

Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 117/2022, acostado aos autos do processo nº 07249/2021-91.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

contratado: a. Azevedo Hotéis e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.090.275/0001-38

Objeto: Este instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de locação do imóvel situado a Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Ala Sul, Bairro Areia Preta, Natal/RN – CEP 59.014-030, que serve como sede da Secretaria Municipal de Saúde - Natal.

Dotação:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde-Atividade: 10.122.001.2-414-Elemento de Despesa: 3.33.90.-39-Sub-Elemento: 10 -Valor: R\$ 916.730,28

Fonte: 150000000

Reduzido: 10807

Preço: Pelo objeto do presente instrumento contratual, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 76.394,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) totalizando o valor total anual de R\$ 916.730,28 (novecentos e dezesseis e setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Este instrumento terá sua vigência iniciada no dia 08 de fevereiro de 2022 e término em 07 de fevereiro de 2023.

Gestor: Maria Gildenir Reboças Lima - Matrícula nº 72.251-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Candice Motta De Azevedo Timeni

Natal/RN, 07 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 002/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.003/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 39496/2019-31 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 7668/2021-22 - Recibo SIAI nº 270929

PROCESSO Nº 5074/2021-871

Contratado: JM DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 10.715.575/0001-44

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 14

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 002/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

GESTOR DE ORDEM DE COMPRA: RODOLFO ARAGÃO DE LIRA - CPF: 086.922.084-50

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 003/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.003/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 39496/2019-31 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 7667/2021-88- Recibo SIAI nº 270929

PROCESSO Nº 5074/2021-871

Contratado: TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 14

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 003/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 17.265,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

GESTOR DE ORDEM DE COMPRA: RODOLFO ARAGÃO DE LIRA - CPF: 086.922.084-50

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 10 de fevereiro de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 009/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 000271/2022-91

OBJETO: Constitui objeto desta pesquisa a renovação do Contrato 209/2020 pelo período de 12 (doze) meses - Serviço de Sucção de Dejetos. A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.

pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/8497/8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO, matrícula 68.403-0 para desempenhar suas atividades funcionais na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO

EDITAL Nº 009 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 08/02/2022:

Processo nº: 2019.011521-7 – Reclamação Contra Lançamento - IPTU

Recorrente : MMS COPIADORA LTDA - ME

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM –Voluntário

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 005/2022– TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. RECONHECIMENTO DE DIVERGÊNCIA CADASTRAL REFERENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL. REVISÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. REDUÇÃO DO VALOR OBTIDO NA AVALIAÇÃO INICIALMENTE REALIZADA. PROPORCIONALIDADE DA REDUÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONCEDIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDECÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2022.

Processo nº: 2021.076245-3 – Reclamação Contra Lançamento – TLL
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: SYBELLE RAQUEL SILVA DE MEDEIROS EIRELI
 Recurso eletrônico/2021 – TATM – Ex Ofício
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
 ACÓRDÃO Nº. 006/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL. NÃO VINCULAÇÃO À CONCESSÃO DE ALVARÁ. ÁREA SUPERIOR À REAL. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2022.

Processo nº. : 2015.007107-0 – Restituição IPTU e Taxa de Lixo
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: GUARARAPES CONFECÇÕES S/A
 Recurso Eletrônico nº 135/2017 – TATM – Ex Ofício
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
 ACÓRDÃO Nº 007/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IPTU E TAXA DE LIXO. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE ERRO CADASTRAL. REDUÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. OBSERVÂNCIA AO PRAZO PRESCRICIONAL DO PLEITO. ART 168, I, DO CTN. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Officio e dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância, para julgar procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2022.

Processo nº: 20160099903 - Auto de Infração/ISS - Embargos de Declaração
 Recorrente: CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS
 Advogados: Adilson Gurgel de Castro – OAB/RN – 670 e Anna Paula Alves de Medeiros – OAB/RN – 11.431
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
 ACÓRDÃO Nº 008/2022 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Artigo 64 do Código Tributário do Município de Natal. Responsabilidade integral pelo recolhimento do tomador do serviço. Certidão Negativa não comprova o pagamento de créditos tributários não constituídos. PRÉ- REQUISITOS DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO ENCONTRADOS. DECISÃO PROFERIDA DENTRO DOS LIMITES OBJETIVOS DO RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 200/2021.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO aos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 10/02/2022:

Processo nº.: 20210820011 – Reclamação Contra Lançamento-IPTU/TLP
 Recorrente: AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
 ACÓRDÃO Nº 009/2022 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP EXERCÍCIOS DE 2016 A 2021. ALTERAÇÃO CADASTRAL EFETUADA DE OFÍCIO. CONSTATADO ERRO DE FATO SOBRE UMA ÁREA DE 1.560,40 M². POSSIBILIDADE DE LANÇAMENTO RETROATIVO COM BASE NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA ELEVAR A BASE DE CÁLCULO SOBRE A ÁREA DE 13.439,60 M² E RETROAGIR SEUS EFEITOS SOBRE O LANÇAMENTO – IMPOSSIBILIDADE. VÁLIDA A AVALIAÇÃO INDIVIDUAL A PREÇO DE MERCADO EFETUADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2022. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 10 de fevereiro de 2021.
 Natal, 10 de fevereiro de 2022.
 Clarice Dantas Revoredo -Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a atuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
847/2021	049955/2021	JOSE MARQUES DE SOUSA	XXX.XXX.034-87

MANTER LOTE URBANO EM DESCASO AMBIENTAL, NECESSITANDO DE LIMPEZA E MURO OU CERCA DE DELIMITAÇÃO FRONTAL (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 4.0032.0086.02.0090.0000.1). INFRAÇÃO CONSTATADA EM 16/12/2021, CONFORME RFA 2083/2021-FACA-FACC.SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 21/2022 – GS/SEMTAS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 93/2021-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2021, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÂNGELA MARIA LOPES, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Mat. 65.659-3, como gestora fiscal do processo abaixo relacionado.

a) Processo nº. 20220052832: Contrato nº. 002/2022 – Empresa: SÂMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Fica revogado todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

RATIFICO –CONCORRÊNCIA 004/2021

De acordo com o dispositivo da lei 8.666/93 e na forma do edital em tela, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que NEGOU provimento aos recursos apresentados pelas licitantes MÓDULO BLOC BETON LTDA, CONSTRUTORA VECON LTDA e CONSÓRCIO PONTA NEGRA (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e STER ENGENHARIA LTDA), permanecendo, assim, inalterada a decisão anteriormente proferida.

Natal, 11 de fevereiro de 2022

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretário Semov

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público na CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN, que, conforme parecer técnico, julgou IMPROCEDENTE os recursos administrativos apresentados pelas empresas MÓDULO BLOC BETON LTDA, CONSTRUTORA VECON LTDA e CONSÓRCIO PONTA NEGRA (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e STER ENGENHARIA LTDA). Dessa forma, fica agendada para o dia 14.02.2022, as 09h, a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 10 de fevereiro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20210867719

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalações de 300 Abrigos de Passageiros em Natal/RN

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2021-SEMOV.

Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
 Valor: R\$ 5.628.501,60 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto:15.543.012.1516- Eliminação de Ponto Críticos em Vias Públicas - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte: 10010000 (ordinário não vinculados e 16300001 multa de Trânsito).
 Data da assinatura: 10/02/2022
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli.
 Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.684-06
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 003 CONTRATO N.º: 003/2021– STTU
 Processo N.º: 014218/2020-13
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.
 Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 14.217.684/0001-92
 Objeto: Renovação, por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 19/05/2022 a 14/07/2022.
 Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
 Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
 Data da assinatura: 11/02/2022
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli.
 Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.684-06
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
 N.º do Processo: 20211169710
 Nome do credor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
 CNPJ: 08.424.210/0001-19
 Endereço: Av. Duque de Caxias, 206 Ribeira Natal/RN CEP: 59.012-200
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Unidade Orçamentária: 36.01
 Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095
 Manutenção e funcionamento da SEMUL
 Valor: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
 Anexo: 1
 Fonte: 15000000
 Elemento: 33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
 Objeto: Referente à aquisição de 05 (cinco) medalhas armazenadas em estojos aveludados para a entrega da medalha honra ao mérito Nísia Floresta, para atender demanda do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM.
 Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.
 MARILIA FELIPE DE ARAÚJO -Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças USAF/SEMUL
 Ratifico o presente Termo de Dispensa.
 JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 20220124108
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 20220074160
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço

eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 014/2022 – PROCESSO N.º 20220129940
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO DE UNIDADES
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 20220129886
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 012/2022 – PROCESSO N.º 20220124108
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 20220133204
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 Natal/RN, 11 de Fevereiro de 2022
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022
 É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 N.º DO PROCESSO: 20211170637 - SEMPLA.
 NOME DO CREDOR: P R S DE CASTRO ME;
 ENDEREÇO: Rua Francisco Luciano de Oliveira, 4404 – BL I – Apt 202, Candelária - Natal/RN – CEP: 59.066-060-CNPJ: 02.805.361/0001-30;

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de gerador e nobreaks da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.121.001.2-090 - Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PI;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 11 de fevereiro de 2022: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 11 de fevereiro de 2022: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2022/SEMDES-GS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviço 022/2021, que tem como objeto a execução do serviço de Sondagem Tipo STP no terreno da Sede da Guarda Municipal de Natal a ser executado pela empresa Biosfera Consultoria e Projetos LTDA, conforme processo nº 20210503636.

Gestor Titular: Edivan Bezerra Costa, matrícula 12.254-1.

Fiscal Titular: Aldemir Cesar Queiroz dos Santos, matrícula 19.191-4.

Art. 2º – Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar a aludida ordem de serviço até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º – Compete ao servidor, designado como fiscal da ordem de serviço em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Ordem de Serviço.

Natal, 11 de fevereiro de 2022.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 002/2022 DE FEVEREIRO DE DE 2022

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedidos o agente RAPHAEL MEDEIROS DA COSTA matrícula 46.840-1 da função de Coordenador Geral do Ronda Saúde- RONDAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ALBERFRAN CÂMARA GRILO - AGT/GMN

Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES /Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

PORTARIA Nº 003/2022 DE FEVEREIRO DE DE 2022

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CGA OCIMAR CELESTINO DANTAS, matrícula 11.308-5, para função de Coordenador Geral do Ronda Saúde- RONDAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Natal /RN, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERFRAN CÂMARA GRILO - AGT/GMN

Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES /Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de água e tratamento de esgotos sanitários, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o parecer jurídico nº 005/2022, acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO:20210075995.

NOME DO CREDOR: CAERN.-CNPJ*:08.334.385/0001-35.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN

VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Natal, 09 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

* Republicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 002/2022 - GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14133/21 em seu Artigo 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 00409/2022-51, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA ELÉTRICA, CIVIL, ELETROMECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A RESPECTIVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RUA JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA CIDADE ALTA, NATAL/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2), CREA 2602145955 ENGENHEIRO ELETRICISTA como Fiscal, e a senhora Jéssica Kallyne da Costa Morais Cabral, Diretora do Departamento de Operações (matrícula 72.641-8), CREA 2116193249 ENGENHEIRO CIVIL, como fiscal e o senhor Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 72.817-5), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 01/2021 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa MONTACON ENGENHARIA LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

*Republicado por Incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - SEMSUR

PROCESSO:000409/2022-51.

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA:MONTACON ENGENHARIA LTDA-CNPJ n.º 30.035.117/0001-71

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA ELÉTRICA, CIVIL, ELETROMECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A RESPECTIVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RUA JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA CIDADE ALTA, NATAL/RN, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência. VALOR:Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, o valor global de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Contrato é lavrado com fundamento nos termos do art. 72 c/c o art. 75, I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos e, ainda, em consonância aos ditames do art. 2º e 4º do Decreto municipal n.º 12.430 de 28 de janeiro de 2022, e demais dispositivos da legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-247 – Expansão e modernização do Parque de Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

EDÉSIO MARTINS FILHO-MONTACON ENGENHARIA LTDA-CONTRATADA

*Republicado por Incorreção

*ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:000409/2022-51.

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA:MONTACON ENGENHARIA LTDA-CNPJ n.º 30.035.117/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000409/2022-51, da Dispensa nº 01/2022, bem como do Contrato nº 01/2022, AUTORIZA, nos termos da Lei, a contratação da empresa MONTACON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.035.117-0001-71, objetivando a elaboração de projeto executivo de rede de distribuição subterrânea elétrica, civil, eletromecânica, telecomunicações e de iluminação pública, incluindo a respectiva planilha orçamentária de custos, mão de obra técnica especializada, para a requalificação e modernização da Rua João Pessoa, localizada na Cidade Alta, Natal/RN, pelo valor global de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 120 dias, podendo ser prorrogado, com fundamento nos termos do

art. 72 c/c o art. 75, I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos e, ainda, em consonância aos ditames do art. 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 12.430 de 28 de janeiro de 2022, e demais dispositivos da legislação pertinente.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira

Secretário Adjunto de Operações

Mat. 72.717-7

Ratificação:

Irapôa Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mat. 72.820-6

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e projetos Estruturantes- SEHARPE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Sr. José Vanildo da Silva
CONTRATADA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, neste ato representada pela sua sócia-gerente Keila Brandão Cavalcanti, inscrita no CPF nº 106.068.824-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido pela cláusula nona do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por 06 (seis) meses, tendo início em 11 de novembro de 2021 e com término em 10 de maio de 2022, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DE ASSINATURA DO SEXTO ADITIVO: 10 de novembro de 2021.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

JOSÉ VANILDO DA SILVA - Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI - Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2022 – GC/CGM - NATAL/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor CLÁUDIO LUIS BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 66.072-8, como gestor do Contrato nº 006/2019-CGM, e suplente JEANE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.564-5, referente ao Processo nº 20211152388, que tem como objeto a contratação da empresa para efetuar serviços de recarga de toner à base de troca, em favor da empresa CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natal, 11 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 20211152388

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME-ENDEREÇO: Rua Aspirante Santos, 100 – Parnamirim (RN)
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de recarga de toner. Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2022, não podendo ser prorrogado. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2.-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - SUBELEMENTO DA DESPESA: 94 – Recarga de Cartuchos de Tinta, Toner - para Impressoras a Laser, Cartões Magnéticos e Afins.

FONTE: 15000000

Anexo I- Valor total estimado: R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 – Art. 24 – Inciso III

DATA: 11/02/2022

ASSINATURAS:

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controlador-Geral

UZIEL BARBOSA DE FRANÇA – CONTRATADA

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 002

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20211152388

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

UNIDADE GESTORA: Controladoria Geral do Município -CNPJ: 08.241.747/0013-87

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 665 – 2º andar – Cidade Alta – Natal/ RN Telefone: (84) 3232-4941

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)-CICARELLI E FRANÇA LTDA

Rua: Rua Aspirante Santos, 100 – Parnamirim/RN -CPF/CNPJ: do Contratado (a) 07.096.443/001-77

OBJETO DA DESPESA: Serviços de recarga e remanufaturamento de toner

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Serviço: Serviços de recarga e remanufaturamento de toner.

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

A ordem de compras supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.

Assinaturas:

Rodrigo Ferraz Quidute - Controlador-Geral do Município

Jeane Borges de Oliveira-Chefe da USFAG

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para as despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.24, Inciso I () II (X) III (). Lei 8.666/93 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20220102295

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA;

Objeto: Contratação de serviço de locação de auditório com capacidade para no mínimo 150 (cento e cinquenta) pessoas, com serviço de coffeebreak nos dois turnos (manhã e tarde), além de um praticável/palco que comporte 04 (quatro) palestrantes. O serviço se faz necessário para realização do Seminário “Cultura e Desenvolvimento – os incentivos fiscais”, no dia 23 de março do corrente ano, das 08h às 18h.

Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programa, Projetos e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 132/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão por 02 anos do empregado Josenilson Lucas Pinheiro de Carvalho, Matrícula nº 61.388-6, cargo de Gari, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte com ônus para o órgão cessionário, conforme Decreto Municipal nº 12.322 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - O órgão cessionário deverá encaminhar a esta Companhia a frequência mensal do empregado até o dia 03 (três) do mês subsequente.

*Art. 3º - O ônus para o órgão cessionário, sendo por meio de reembolso do valor bruto.

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 28 de outubro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente - URBANA

*Replicar por Incorreção

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20220084912.

NOME DO CREDOR: SIMONE SUELY MACHADO DUARTE-CPF/MF DO CREDOR: 123.52 4.464-49

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil destinado ao atendimento das necessidades da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O tipo de empenho será global, e o prazo contratual será determinado por 12 (doze) meses e os serviços serão contados a partir da assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SUB ELEMENTO:99 – Outros serviços de Pessoa Física

BASE LEGAL: Artigo 25, II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 09 de fevereiro de 2022.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Simone Suely Machado Duarte (Contratada)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CNPDM,NATAL (RN), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 186/21 – Proponente: LÍDIA ALVES HEITOR

Nome do Projeto: PROJETO SEIS E MEIA

Processo 108/21 – Proponente: JEANE FERNANDES BEZERRIL

Nome do Projeto: FAZ MAIS ELINO – CONCURSO DE MARCHINHAS JUNINAS – 4º EDIÇÃO

Processo 138/21 – Proponente: GRUPO DE TEATRO CLOWNS DE SHAKESPEARE

Nome do Projeto: ESTAMOS EM OBRAS

Processo 140/21 – Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOSOL

Nome do Projeto: FESTIVAL DOSOL 2022 – SIDES SHOWS

Processo 147/21 – Proponente: LUCIANA ATAÍDE BRAGA

Nome do Projeto: ARRAIÁ DO OUTRO PAR

Processo 187/21 – Proponente: GUSTAVO LEITE SOBRAL

Nome do Projeto: ENCICLOPÉDIA OSWALDO LAMARTINE DE FARIA

Processo 077/21 – Proponente: ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: TEMPORADA SINFÔNICA NATALENSE

Processo 168/21 – Proponente: PAULO ANDRÉ DANTAS DE MENDONÇA

Nome do Projeto: SÃO JOÃO CULTURA E ARTE 2022

Processo 149/21 – Proponente: DJALMA BARBOSA DA CUNHA JR.

Nome do Projeto: KD XOXÓ

Art. 2º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 121/21 – Proponente: SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER

Nome do Projeto: NATAL LEITOR

Processo 139/21 – Proponente: SANZIA PINHIRO BARBOSA

Nome do Projeto: FESTIVAL BÓLIDE 1050 DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Processo 172/21 – Proponente: MÔNICA RAMOS TENÓRIO

Nome do Projeto: REGGAE NAS ESCOLAS COM GABRIEL CIRIACO

Art. 3º Reduzir o valor do projeto abaixo discriminado:

Processo 051/20 – Proponente: ALEXSANDRO FERNANDES DE MEDEIROS

Nome do Projeto: VEM PRO BLOQUINHO

Processo 020/20 – Proponente: JORGE HASBUN ELALI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Nome do Projeto: PALCO NATAL

Processo 065/20 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO

Nome do Projeto: CARTAS PARA DIOGO DO CÉU

Art. 4º Reprovar o projeto abaixo discriminado:

Processo 155/21 – Proponente: LL LERNER SERVIÇOS

Nome do Projeto: MOVIMENTO SINFÔNICO

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo